**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 062/2015**

Data: 23 de junho de 2015.

Abre Crédito Adiciona Suplementar, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

12 - Secretaria Municipal de Transportes

12.001 - Gabinete do Secretário

12.001.26 - Transporte

12.001.26.782 - Transporte Rodoviário

12.001.26.782.0039 - Infraestrutura de Transporte

12.001.26.782.0039.2128 - Const. e Recup. de Estradas não Pavimentadas

339039(503) - R$ 450.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

12.001.26.782.0039.2128 - Const. e Recup. de Estradas não Pavimentadas

339030(502) - R$ 250.000,00

12.001.26.782.0037.2127 - Manut. de Ativ. do Dist. de Boa Esperança

339039(497) - R$ 100.000,00

05.001.15.452.0012.1109 - Urbanização de Canteiros e Laterais da BR-163

449051(252) - R$ 100.000,00

**Art. 3**º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

**Presidente**